



PARECER E REDAÇÃO FINAL AO PROJETO DE LEI Nº 215/2023

De iniciativa do Chefe do Executivo Municipal, o projeto epigrafoado "Autoriza o Poder Executivo a promover transposição de recursos orçamentários, de uma categoria de programação para outra, até o valor de R\$ 3.600.000,00 (três milhões e seiscentos mil reais), consignados no Orçamento vigente."

Submetido à deliberação do Plenário, foi o projeto aprovado nas discussões e votações regimentais, sem emenda.

Assim sendo, opinamos por se dar à proposição a seguinte redação final, que está de acordo com o aprovado.

PROJETO DE LEI N.º 215/2023.

"Autoriza o Poder Executivo a promover transposição de recursos orçamentários, de uma categoria de programação para outra, até o valor de R\$ 3.600.000,00 (três milhões e seiscentos mil reais), consignados no Orçamento vigente.

A CÂMARA MUNICIPAL DE IPATINGA aprovou:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a promover transposição de recursos orçamentários, de uma categoria de programação para outra, até o valor de R\$ 3.600.000,00 (três milhões e seiscentos mil reais), para reforço da seguinte dotação consignada no Orçamento vigente:

Órgão:	02	EXECUTIVO	
Unidade:	22400	Fundo Municipal de Transporte e Trânsito	
Subunidade:	22400.001	Fundo Municipal de Transporte e Trânsito	
Proj/Ativ:	2.22400.001.26.453.0014.1071	Subsídio Transporte Coletivo Municipal	
Fonte:	150000000000	IDUSO: P	
Cat. Econ.:	3.3.60.45.00	Subvenções Econômicas	3.600.000,00
TOTAL DO ACRESCIMO			3.600.000,00

Art. 2º Os recursos para a cobertura da presente transposição decorrerão da realocação parcial/total das dotações a seguir discriminadas:

Órgão:	02	EXECUTIVO	
Unidade:	21800	Secretaria Municipal de Segurança e Convivência Cidadã	
Subunidade:	21800.003	Depto de Segurança Municipal	
Proj/Ativ:	2.21800.003.06.125.0016.2230	Manutenção da Guarda Municipal	
Fonte:	150000000000	IDUSO: P	
Cat. Econ.:	3.1.90.11.00	Venc e Vantagens Fixas-Pessoal Civil	218.000,00



CÂMARA MUNICIPAL DE IPATINGA
ESTADO DE MINAS GERAIS
Assessoria Técnica

Órgão:	02	EXECUTIVO	
Unidade:	28000	Encargos Gerais do Município	
Subunidade:	28000.001	Encargos Gerais do Município	
Proj/Ativ:	2.28000.001.99.999.9999.0001	Reserva de Contingência	
Fonte:	15000000000	IDUSO: P	
Cat. Econ.:	9.9.99.99.00	Reserva de Contingência ou Reserva do RPPS	1.395.000,00
Órgão:	02	EXECUTIVO	
Unidade:	28000	Encargos Gerais do Município	
Subunidade:	28000.003	Recursos Supervisionados pela SMF	
Proj/Ativ:	2.28000.003.28.844.0000.0022	Financiamento Fonplata	
Fonte:	15000000000	IDUSO: P	
Cat. Econ.:	3.2.90.21.00	Juros Sobre a Dívida por Contrato	845.000,00
	3.2.90.22.00	Outros Encargos Sobre a Dívida por Contrato	542.000,00
Órgão:	02	EXECUTIVO	
Unidade:	28000	Encargos Gerais do Município	
Subunidade:	28000.004	Recursos Supervisionados pela SMA	
Proj/Ativ:	2.28000.004.28.846.0000.0015	Benefício Pessoal Aposentado e Pensionista	
Fonte:	15000000000	IDUSO: P	
Cat. Econ.:	3.1.90.01.00	Aposent do RPPS, Reserva Remunerada e Reforma	600.000,00
TOTAL DA REDUÇÃO			3.600.000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário Elísio Felipe Reyder, 28 de agosto de 2023.

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO


Nivaldo Antonio da Silva
PRESIDENTE

Ney Robson Ribeiro – Prof. Ney
VICE-PRESIDENTE


Wellington Gomes Ramos
RELATOR